

P O R T A R I A N.º 147/91

FIXA NORMAS PARA CIRURGIA PLÁSTICA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

O IPASGO não autorizará Cirurgia Plástica Estética.

O IPASGO só autorizará Cirurgia Plástica reparadora de defeitos congênitos, pós-queimaduras e traumas.

A Mamoplastia só será autorizada pós mastectomia por câncer.

As autorizações só serão feitas pela Chefia do Departamento Médico.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

CUMPRA-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, aos 10 dias do mês de abril de 1991.

CARLOS LUZ ELIAS
Diretor Geral